

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001370/2017
Data: 29/03/2017 Horário: 16:49
Legislativo - MTR 119/2017

Brasília, 15 de março de 2017.

Senhor Antônio Esmael Alves de Mira, Presidente da
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP,

Em atenção ao seu Ofício nº 146/2017, encaminhado a
esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2016, que, aprovado,
gerou a Lei nº 13.269, que *“Autoriza o uso da fosfoetanolamina sintética
por pacientes diagnosticados com neoplasia maligna.”*.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa